SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 11 de Junho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO VIII | Nº 1832

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°463

PORTARIA FMS Nº 463/2018 - 08 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, por realizar viagem até a cidade de TRÊS LAGOAS - MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar o paciente: VERA LÚCIA MARQUES DE OLIVEIRA, para realização de retorno, exames e consultas médicas, com saída no dia: 06/06/2018, com retorno previsto para o dia: 07/06/2018, conduzindo o veículo: LOGAM – PLACA: OMG-5728, devendo receber a liberação de recursos referente a despesas descriminados da seguinte forma: Despesas com 03 alimentações no valor de R$105,00. Despesas com 01 pernoite no valor de R$80,00. Despesas com abastecimento no valor de R$100,00. Totalizando o valor deR$ 285,00 *(duzentos e oitenta e cinco reais)*.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (08/06/2018).

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2017 / 2018

Presidente: Haroldo Naves Soares - Campos Verdes

1º Vice Presidente: Francisco Alves de Sousa Junior - Teresópolis de Goiás

2º Vice Presidente: José da Silva Faleiro - Silvânia

Diretor Administrativo: Haicer Sebastião Pereira Lima - Iaciara

Diretor Adm Substituto: Nélio Pontes da Cunha - São Miguel do Araguaia

Diretor Financeiro: Eurípedes Moreira da Silva - Gouvelândia

Diretor Financ Substituto: Flavio Junior Vilela - Arenópolis

Diretor da EGP: Reila Aparecida Naves de Farias - Turvelândia

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

JOSÉ LOURENÇO B. L. MARIN
Secretário de Saúde
Portaria 002/2017

Publicado por:
Roberta Cristina da Silva Carvalho
Código Identificador:11F31C61

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N° 462

PORTARIA FMS Nº. 462/2018 - 08 DE JUNHO DE 2018

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ***ASSIS DA SILVA***, motorista, lotado no **Departamento de Transportes**, CPF nº. 004.600.258-80, a realizar viagem à cidade de **RIO VERDE - GO,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**, para levar a paciente: **DORALICE RODRIGUES AFONSO** , para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: **MITISUBISHI L200 - PLACA: PQP-9044,** desta municipalidade, com saída no dia **07/06/2018** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente a 02 alimentações no valor de R$70,00. Totalizando o valor de **R$ 70,00** *(setentareais)*.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito. (08/06/2018).

JOSÉ LOURENÇO B. L. MARIN
Secretário de Saúde

Publicado por:
Roberta Cristina da Silva Carvalho
Código Identificador:75133B52

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°464

PORTARIA FMS Nº 464/2018 08 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO CÂNDIDO BARBOSA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 215.777.571-49, por realizar viagem até a cidade de GOIANIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar o pacientes, para realização de retorno, exames, e consultas médicas, com saída no dia:

10/06/2018, com retorno no dia: 13/06/2018, conduzindo o veículo: MICROONIBUS – PLACA: PRM- 9684, devendo receber a liberação de recursos referente a despesas descriminadas da seguinte forma: Despesas com 07 alimentações no valor de R$245,00. Despesas com 03 pernoites no valor de R$240,00. Despesas com abastecimento no valor de R$350,00. Totalizando o valor de R$ 835,00 *(oitocentos e trinta e cinco reais).*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (08/06/2018).

JOSÉ LOURENÇO B. L. MARIN
Secretário de Saúde
Portaria 002/2017

Publicado por:
Roberta Cristina da Silva Carvalho
Código Identificador:B84A86A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°465

PORTARIA FMS Nº 465/2018 08 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO CÂNDIDO BARBOSA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 215.777.571-49, por realizar viagem até a cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes, para realização de retorno, exames, e consultas médicas, com saída no dia: 07/05/2018, com retorno previsto para o mesmo dia, conduzindo o veículo: ANBULÂNCIA SAVEIRO – PLACA: PRI-4798, devendo receber a liberação de recursos referente a 01 alimentação no valor de R$35,00. Totalizando o valor de R$ 35,00 *(trinta e cinco reais).*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (08/06/2018).

JOSÉ LOURENÇO B. L. MARIN
Secretário de Saúde
Portaria 002/2017

Publicado por:
Roberta Cristina da Silva Carvalho
Código Identificador:794A01DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°466

PORTARIA FMS Nº. 466/2018 - 08 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ADRIANA MASSAROTO GRACINO, Enfermeira, lotado no Fundo Municipal de Saúde (Hospital Municipal), CPF nº. 001.804.041-13 por realizar viagem à cidade de JATAI - GO, acompanhando paciente: VALDECY FERREIRA LUZ, (emergência), com saída no dia 01/06/2018 e retorno para o mesmo dia devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente a 01 alimentação no valor de R$35,00. Totalizando o valor de R$35,00*(trinta e cinco reais).*
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (08/06/2018).

JOSÉ LOURENÇO B. L. MARIN
Secretário de Saúde

Publicado por:
Roberta Cristina da Silva Carvalho
Código Identificador:EE80FCF6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°467

PORTARIA FMS Nº. 467/2018 - 08 DE JUNHO DE 2018

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor **REINER UILQUER XAVIER DE SOUZA**, motorista, lotado no **Departamento de Transportes**, CPF nº025.030.701-40, a realizar viagem à cidade de **JATAÍ- GO e RIO VERDE-GO,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**, para levar o paciente: **CLAUDIO FRANCISCO DOS SANTOS,** para realização de tratamento clínico especializado, (**hemodiálise**), e levar a Karina Barbosa, para participar de curso em Rio verde GO, conduzindo o veículo: FIAT MOBI**. PLACA: PQW-6105,** desta municipalidade, com saída no dia **05/06/2018** e retorno previsto para o mesmo dia: devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente a 02 alimentações no valor de R$35,00. Totalizando o valor de R$70,00 no valor de **R$70,00** *(setenta reais).*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (08/06/2018).

JOSÉ LOURENÇO B. L. MARIN
Secretário de Saúde

Publicado por:
Roberta Cristina da Silva Carvalho
Código Identificador:F091B727

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°468

PORTARIA FMS Nº 468/2018 - 08 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto

municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor Ressarcir o servidor ELZIANDRA BARBOSA LIZIEIRO VELOSA, Assistente Social, lotado no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria de Saúde), CPF nº 847.676.771-49, por realizar viagem à cidade de GOIANIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar o paciente: DEVANIR JOSÉ DE SOUZA, para realizações de retornos exames e consultas médicas, com saída no dia 10/06/2018, e retorno previsto para o dia 13/06/2018, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente a despesas discriminados da seguinte forma: Despesas com 07 alimentações no valor de R$245,00. Despesas com 03 pernoites no valor de R$240,00. Totalizando o valor de R$ 485,00 *(quatrocentos e oitenta e cinco reais).*
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (08/06/2018).

JOSÉ LOURENÇO B. L. MARIN
Secretário de Saúde

Publicado por:
Roberta Cristina da Silva Carvalho
Código Identificador:70EDDEE0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°469

PORTARIA FMS Nº. 469/2018 - 08 DE JUNHO DE 2018

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor **REINER UILQUER XAVIER DE SOUZA**, motorista, lotado no **Departamento de Transportes**, CPF nº025.030.701-40, a realizar viagem à cidade de **JATAÍ- GO e RIO VERDE-GO,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**, para levar o paciente: **CLAUDIO FRANCISCO DOS SANTOS,** para realização de tratamento clínico especializado, (**hemodiálise**), e buscar a Karina Barbosa, que estava participando de curso em Rio verde GO, conduzindo o veículo: FIAT MOBI**. PLACA: PQW-6105,** desta municipalidade, com saída no dia **07/06/2018** e retorno previsto para o mesmo dia: devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente a 02 alimentações no valor de R$ 70,00. Totalizando o valor de**R$70,00** *(setenta reais).*
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (08/06/2018).

JOSÉ LOURENÇO B. L. MARIN
Secretário de Saúde

Publicado por:
Roberta Cristina da Silva Carvalho
Código Identificador:8562157E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°470

PORTARIA FMS Nº. 470/2018 - 08 DE JUNHO DE 2018

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor **REINER UILQUER XAVIER DE SOUZA**, motorista, lotado no **Departamento de Transportes**, CPF nº025.030.701-40, a realizar viagem à cidade de **JATAÍ- GO ,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**, para levar o paciente: **CLAUDIO FRANCISCO DOS SANTOS,** para realização de tratamento clínico especializado, (**hemodiálise**),, conduzindo o veículo: FIAT MOBI**. PLACA: PQW-6105,** desta municipalidade, com saída no dia **09/06/2018** e retorno previsto para o mesmo dia: devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente a 01 alimentação no valor de R$35,00. Totalizando o valor de **R$35,00** *(trinta e cinco reais).*
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (08/06/2018).

JOSÉ LOURENÇO B. L. MARIN
Secretário de Saúde

Publicado por:
Roberta Cristina da Silva Carvalho
Código Identificador:E9646DCB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO - 2018019299

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ 19.500.817/0001-57, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, neste ato representado pelo Gestor/Secretário Municipal de Educação, Sr. Luiz Antônio Alves Costa, **DECLARA** a RETIFICAÇÃO DE RECURSOS ora liquidado, proveniente do Contrato n° 20170033791, fundamentado no Pregão Presencial n° 011/2018 e regido pela Lei Federal n° 10.520/02 e 8.666/93, e demais disposições legais e aplicáveis, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, tendo como contratada a empresa **CEMAHR LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.631.261/00001-01, com endereço à Rua João Francisco Pereira, Quadra 36, Lote 12, sala 02, Setor Cruvinel, Mineiros - GO, CEP: 75.830-000, neste ato representada pela sua sócia-administradora senhora Adriana Pereira Magalhães Bravo, inscrita no CPF sob o nº 004.408.321-10.

RAZÃO DO APOSTILAMENTO:
O Fundo Municipal de Educação-FME, apostila o saldo de **R$ 4.389,72 (Quatro mil trezentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos)**, valor da **Nota Fiscal n° 88** cujos recursos que proverão a manutenção da despesa correrão a conta da seguinte dotação:

17.1701.12.361.7005.8033 (Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental) (215-053) 33.90.39 20183037 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratifica todas as condições e cláusulas do Instrumento Original, que não foram aqui expressamente citadas.
Foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em 02 (duas) vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada e

posteriormente publicada nos termos do parágrafo único, do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Mineiros-GO, 08 de junho de 2018.

LUIZ ANTÔNIO ALVES COSTA
Gestor FME

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:7E30B9F5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2º TERMO DE APOSTILAMENTO - 2018019304

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ 19.500.817/0001-57, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, neste ato representado pelo Gestor/Secretário Municipal de Educação, Sr. Luiz Antônio Alves Costa, **DECLARA** a RETIFICAÇÃO DE RECURSOS ora liquidado, proveniente do Contrato n° 20170033791, fundamentado no Pregão Presencial n° 011/2018 e regido pela Lei Federal n° 10.520/02 e 8.666/93, e demais disposições legais e aplicáveis, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, tendo como contratada a empresa **CEMAHR LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.631.261/00001-01, com endereço à Rua João Francisco Pereira, Quadra 36, Lote 12, sala 02, Setor Cruvinel, Mineiros - GO, CEP: 75.830-000, neste ato representada pela sua sócia-administradora senhora Adriana Pereira Magalhães Bravo, inscrita no CPF sob o nº 004.408.321-10.

RAZÃO DO APOSTILAMENTO:
O Fundo Municipal de Educação-FME, apostila o saldo de **R$ 5.821,76 (Cinco mil oitocentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos)**, valor da **Nota Fiscal n° 89** cujos recursos que proverão a manutenção da despesa correrão a conta da seguinte dotação:

17.1701.12.361.7005.8034 (Manutenção das Atividades do Ensino Infantil) (215-053) 33.90.39 20183035 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratifica todas as condições e cláusulas do Instrumento Original, que não foram aqui expressamente citadas.
Foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em 02 (duas) vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada e posteriormente publicada nos termos do parágrafo único, do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Mineiros-GO, 08 de junho de 2018.

LUIZ ANTÔNIO ALVES COSTA
Gestor FME

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:09984171

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018019114

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 131, de 09 de abril de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de medicamentos/materiais hospitalares no Hospital Municipal de Mineiros e/ou Farmácia Básica;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 até que sejam concluídos, adjudicados e homologados os processos licitatórios que tramitam perante a Comissão Geral de Licitação do Município, a aquisição de medicamentos para a UPA 24 horas Dr. Francisco Filgueiras Junior, imprescindíveis para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária Halex Istar Industria Farmaceutica SA , devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 01571702/0001-98, com sede na Rod BR-153 sn km 03, conjunto Palmares Goiânia/GO, CEP 74775-027, no valor total de R$ 5.811,60 (cinco mil oitocentos e onze reais e sessenta centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores, ficando desde já autorizada a sua anulação parcial do empenho, em caso de eventual desconto no faturamento dos produtos.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 06 de junho de 2018.

CLEUSEDMA BARBOSA SOUSA MORAIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4F8F5DF0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018019260

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 131, de 09 de abril de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de medicamentos/materiais hospitalares no Hospital Municipal de Mineiros e/ou Farmácia Básica;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 até que sejam concluídos, adjudicados e homologados os processos licitatórios que tramitam perante a Comissão Geral de Licitação do Município, a aquisição de medicamentos para UPA 24hs Dr. Francisco Filgueiras Junior, imprescindíveis para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária Distribuidora Brasil CML de Prod. Med. Hospitalares Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 07640617/0001-10, com sede na Rua MP-06 304 qd 16ª, lt 01, Margarida Procopio, Senador Canedo-GO, Cep 75250-000, no valor total de R$ 4.420,80 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores,

ficando desde já autorizada a sua anulação parcial do empenho, em caso de eventual desconto no faturamento dos produtos.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 05 de junho de 2018.

CLEUSEDMA BARBOSA SOUSA MORAIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:677D3A8A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018019181

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 131, de 09 de abril de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de medicamentos/materiais hospitalares no Hospital Municipal de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 até que sejam concluídos, adjudicados e homologados os processos licitatórios que tramitam perante a Comissão Geral de Licitação do Município, a aquisição de medicamentos para UPA 24hs Dr. Francisco Filgueiras Junior, imprescindíveis para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 07.847.837/0001-10, com sede na avenida B s/n, qd 25, lt 04, Santo Antônio, Goiânia/GO, CEP 74853-030, no valor total de R$ 6.844,40 (seis mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 05 de junho de 2018.

CLEUSEDMA BARBOSA SOUSA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AA9BFBFC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2018008585-1

Nº. DO PROCESSO: **2018008585**
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial 051/2018
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa **LABORATORIO DE PROTESE ADELAR LTDA** inscrita no CNPJ de nº 12.131.299/0001-00.
OBJETO: Contratação de profissional habilitado para a confecção de Próteses Dentárias.
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência inicial da data de sua assinatura e como termo final a data de 31 de dezembro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2018.

CLEUSEDMA BARBOSA SOUSA MORAIS
Gestora do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:467BF2E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2018008585-2

Nº. DO PROCESSO: **2018008585**
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial 051/2018
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa **ROSEMEIRE CARVALHO BORGES**, inscrita no CNPJ de nº 11.686.558/0001-99.
OBJETO: Contratação de profissional habilitado para a confecção de Próteses Dentárias.
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência inicial da data de sua assinatura e como termo final a data de 31 de dezembro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2018.

CLEUSEDMA BARBOSA SOUSA MORAIS
Gestora do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3EBE44E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: **2018005409**
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial 060/2018
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa **YZO TELECOM TECNOLOGIA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ de nº 11.229.158/0001-54.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Conectividade a Interne.
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência inicial da data de sua assinatura e como termo final a data de 31 de dezembro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em

obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2018.

CLEUSEDMA BARBOSA SOUSA MORAIS
Gestora do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7FDDA82B

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 182, DE 08 DE JUNHO DE 2018

"Retifica Decreto nº 483, de 21 de agosto de 2017, referente ao benefício de PENSÃO POR MORTE do senhor JOAQUIM MELO FERREIRA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 29, I da Lei nº 1583/2012 c/c art. 40, § 7º, I da CF/88 com redação da EC nº 41;

CONSIDERANDO o item V, alínea "b" do Despacho nº 2112/2018, constante do processo nº 08840/2017 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determinou retificação no ato concessório da pensão por morte em favor de JOAQUIM MELO FERREIRA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso I da Lei Municipal nº 1.583/2012;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de **PENSÃO POR MORTE,** em decorrência do falecimento da servidora **TEREZINHA TEIXEIRA CARRIJO FERREIRA,** portadora da Cédula de Identidade n.º 1.106.445 - SSP/GO, inscrita no CPF sob o n.º 832.238.271-53, **ao tempo da aposentadoria a servidora ocupava o cargo efetivo de PROFESSOR, quando do óbito encontrava-se INATIVA recebendo benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, lotada junto ao INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE MINEIROS - MINEIROSPREV, com proventos INTEGRAIS, em favor de **JOAQUIM MELO FERREIRA**, Cônjuge do "de cujus", o equivalente a 100% (cem por cento), contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo n.º **2017.07.12732P** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros - **MINEIROSPREV**.

SALARIO BASE	R$ 5.551,72
VALOR DA PENSÃO APURADA (5.551,72-5.531,31) * 0,70+5.531,31	R$ 5.545,60
JOAQUIM MELO FERREIRA – CÔNJUGE DO "DE CUJUS" - 100%	R$ 5.545,60
VALOR DO PROVENTO	**R$ 5.545,60**

Art. 2º - O reajuste do benefício previdenciário de pensão por morte, observa o disposto no art. 40, §8º da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 26 de março de 2017**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (08/06/2018).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros(GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A8B1CB71

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017035940

O Gestor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Município de Mineiros, Estado de Goiás, devidamente designado às suas atribuições nos termos do Decreto nº 396 de 10 de outubro de 2016 e no uso das competências a si conferidas;

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo SAAE visando à aquisição de baterias automotivas;

CONSIDERANDO a necessidade de troca de baterias da frota da autarquia

CONSIDERANDO o valor da aquisição e parecer jurídico;

DECLARA:

I – Dispensada a licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, referindo-se à dispensa de licitação para a aquisição de baterias automotiva, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação no valor global de R$4.540,00 (quatro mil quinhentos e quarenta reais), conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira, para contratação com a empresa BATERIAS COSTA & QUEIROZ LTDA-ME inscrita no CNPJ sob nº 24.822.685/0001-10

II – As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, a qual deverá adotar as providencias complementares cabíveis para emissão de nota de empenho da despesa relacionada.

III – Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos, devendo o mesmo ser publicado no placar do SAAE no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás, conforme exigência do art. 26, da lei 8.666/93 e Lei Municipal nº 1.506/2011.

CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (06/06/2018).

ANTÔNIO VIEIRA DE CARVALHO
Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mineiros
Decreto nº 396/2016.

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0F752489

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BATERIA AUTOMOTIVA

Nº. DO PROCESSO: 2017035940
MODALIDADE LICITATORIA: Ato de Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE, inscrito no CNPJ n° 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa BATERIAS COSTA & QUEIROZ LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.822.685/0001-10.
OBJETO: Aquisição de baterias automotiva.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura e como termo final a data de 31 de dezembro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá o Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2018.

ANTONIO VIEIRA DE CARVALHO
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:161B7C91

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO N.º 047/2018

A **Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás**, através da Comissão Permanente de Licitações e de seu Pregoeiro Oficial, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e Decreto Municipal 112/2018, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **Pregão Presencial, tipo menor preço por item**, conforme **Edital 047/2018, às 13h15min do dia 21 de junho de 2018,** na Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, 510, Centro, Santa Helena de Goiás-GO (Prédio da Prefeitura), para o cumprimento das necessidades do **Fundo Especial Municipal do Corpo de Bombeiros Militar - FEMBOM**, **sediado no município**, visando assim a **Aquisição de armário tipo roupeiro em aço (conforme especificação constante no Termo de Referência).** Os interessados poderão obter as informações pertinentes ao edital, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone (64) 3641-8760.

Santa Helena de Goiás – GO, 08 de junho de 2018.

JEAN CARLOS DA SILVA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:BEF2377B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 195/2018, 07 DE JUNHO DE 2018.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento efetivo para cargo em comissão."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o artigo 46, da Lei Complementar nº 006, de 25 de janeiro de 2018;
RESOLVE:
Art.1º Nomear a servidora efetiva **TAIANNE CLEMENTE DE ARAÚJO NOGUEIRA,** inscrito no CPF/MF sob o 018.458.681-02, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Vigilância Sanitária, símbolo CDS-1, coferindo-lhe poderes de Coordenação daquele departamento até o dia 01/10/2018.
Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 04 de junho de 2018.

Santa Helena de Goiás-GO, 07 de junho de 2018.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:5809243F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO N° 196, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

"Nomeia suplente de Conselheiro Tutelar e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o resultado da Eleição dos Conselheiros Tutelares do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Santa Helena de Goiás-GO;
CONSIDERANDO que o Conselheiro Tutelar Titular **Abelardo Alves Pereira** encontra-se em gozo de suas férias;
CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria-Geral do Município acerca da impossibilidade de cumulação de funções;
CONSIDERANDO o artigo 16 e 17 da Resolução nº 170 do CONANDA;

RESOLVE:
Art.1º Convocar a 1º Suplente do cargo de Conselheira Tutelar, a senhora **HELAINE MAGALHAES DE SOUZA RODRIGUES**, para no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, se apresentar perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Helena de Goiás– CMDCA, **manifestando, por escrito, seu interesse em exercer a função de Conselheiro Tutelar substituta, pelo período de 08 de junho de 2018 a 30 de junho de 2018, recebendo, proporcionalmente, os vencimentos a que faz jus o Conselheiro Tutelar.**
Art. 2º A convocada deverá comprovar que não possui impedimentos legais para provimento do referido cargo.
Art. 3º O não comparecimento, no prazo determinado no *caput* deste artigo, implicará na convocação do próximo suplente.
Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 08 de junho de 2018.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:F29B5FAC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018-SRP
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE QUÍMICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E MACROBIOLÓGICAS DE ÁGUA, COMO DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO DIRETOR DO SAAE.
DATA: 22/06/2018 ÀS 08:00HS

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

Abadiânia, 08 de junho de 2018

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:90DC8187

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018-SRP
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE UMA PÁ MECÂNICA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO GESTOR DA SEMAD.
DATA: 25/06/2018 ÀS 08:00HS

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

Abadiânia, 08 de junho de 2018

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:98287B5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018-SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA A LIMPEZA DAS PISCINAS DA ENA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA GESTORA DA SEMAS.
DATA: 25/06/2018 ÀS 09:00HS

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

Abadiânia, 08 de junho de 2018

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:D11F987A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2018

O Município de Acreúna - GO torna público, para conhecimento dos interessados que, em cumprimento aos preceitos contidos nas Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e no Decreto Federal 5.450/05, **fará realizar no dia 22 de junho de 2018, às 09h00min, no site www.slicnet.com.br,** licitação na modalidade **Pregão Eletrônico,** do tipo menor preço por item, **objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos, para atender as Unidades de Saúde,** nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº. 011/2018 e seus anexos, que poderá ser obtido no sitio www.slicnet.com.br, no site do município no endereço www.acreuna.go.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Acreúna, junto a Comissão de Licitação, nos dias normais de expediente, das 08h00min às 11h30min e das 13:30min às 17:00min, na Av. São Felipe nº. 34 – Setor Serra Dourada, Acreúna-GO. Maiores informações na Comissão de Licitação ou pelo fone (64) 3645-8000.

Acreúna – GO 08 de Junho de 2018.

MARIA NATÉCIA BASÍLIO DE LIMA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:8C6FEFF8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2018

O Município de Acreúna - GO torna público, para conhecimento dos interessados que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores fará **realizar no dia 03 de julho de 2018, às 09h00min,** licitação na modalidade **Tomada de Preços,** do tipo menor preço por empreitada global, **objetivando a contratação de empresa especializada para Reforma e ampliação do prédio público, destinado ao CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL, conforme Comprovante de Cadastro de Obra nº 82018,** nos termos do Edital de Tomada de Preços nº. 005/2018 e seus anexos, que poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Acreúna, junto a Comissão de Licitação, nos dias normais de expediente, das **08h00** às **11h30hs e das 13:30 às 17:00hs**, na Av. São Felipe nº. 34 – Setor Serra Dourada, Acreúna-GO ou pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações junto a Comissão de Licitação ou pelo fone (64) 3645-8000.

Acreúna - GO, 08 de Junho de 2018.

MARIA NATÉCIA BASÍLIO DE LIMA SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:FD5B6A5C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 094/2018. Licitação Pregão Eletrônico 010/2018. **Objeto**: aquisição de veículo automotor 0 Km Marca Citroen – Modelo C4 Louge Feel 1.6, ano modelo 2018/2019, tipo sedã médio, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito. **Valor Total:** R$ 101.000,00. **Vigência:** 08/06 a 08/12/2018. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 0301.04.122.4020.2002.20180030-449052 – Fonte 100. **Contratante**: O Município de Acreúna GO. **Contratada**: **OK – Distribuidora de Veículos e Peças Ltda**. **Data**: 08/06/2018. **Signatário (contratante)**: Edmar Oliveira Alves Neto Prefeito Municipal.

Acreúna-GO, 08 de Junho de 2018.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:8D77180A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 231

PORTARIA Nº 231, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, para conduzir paciente para retorno na Santa Casa da Misericórdia de Goiânia, no dia **08 de junho de 2018**;

Considerando, assim, que o servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, motorista, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 041.897.061-08, conta nº: 1316-1,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais**), **para conduzir paciente para retorno na Santa Casa da Misericórdia de Goiânia,** no dia 08 de junho de 2018, com horário previsto para saída às 06h00min do dia 08/06 e retorno previsto para as 17h00min do dia 08/06.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de junho de 2018.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:02ABAE71

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 232

PORTARIA Nº 232, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e
Considerando, a necessidade de viagem de servidora à cidade de **Goiânia (GO)**, para protocolar na Secretaria de Estado da Educação documentos referente a prestação de contas do Transorte Escolar Estadual ano de 2015, no dia **11 de junho de 2018**;

Considerando, assim, que a servidora **Luciene Benjamim Silva Guimarães**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Secretários**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder à servidora **Luciene Benjamim Silva Guimarães**, Secretária Municipal de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do **CPF nº 431.212.411-68, conta nº: 660287-8,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 100,00 (cem reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 100,00 (cem reais**), **para protocolar na Secretaria de Estado da Educação documentos referente a prestação de contas do Transorte Escolar Estadual ano de 2015**, no dia 11 de junho de 2018, com horário previsto para saída às, 06h00min do dia 11/06 e retorno previsto para as 17h00min do dia 11/06.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de junho de 2018.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:71091316

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL 010-2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

O Município de Palestina de Goiás - GO, através de sua Pregoeira designada pelo Decreto nº 005/2018 torna público que realizará através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Cívica, nº 01 – Setor Justiniano, Palestina de Goiás (GO), **às 13h00min do dia 22 de junho de 2018**, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, por item, para **contratação de empresa para fornecimento de Gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e copa/cozinha**. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08h00min ás 11h00min e 13h00min às 17h00min horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (64) 3662-1230. Email:
prefpalestinadegoias@gmail.com. Site:
www.palestinadegoias.go.gov.br.

Palestina de Goiás (GO), 11 de junho de 2018.

SONIA APARECIDA SOUSA BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:7E0F3FCD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL 026-2018

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL	**Nº 026/2018**
TIPO	Menor Preço
JULGAMENTO	Menor Preço por Item
INTERESSADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO
PROCESSO NÚMERO	5210/2018
OBJETO	Visando **eventual aquisição de papel A-4, para atender as necessidades das diversas secretarias**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência anexo ao Edital.
DATA/HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME	22 de junho de 2018, às 09 hrs
NORMAS LEGAIS	Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Municipal 354/2014.
ENDEREÇO NA INTERNET	http://www.porteirao.go.gov.br/home/ Campo "Editais - Licitações" E-mails: marciene-prefeitura-porteirao@hotmail.com; arthur_emilio@hotmail.com
DECRETO PREGOEIRO	Dec. 157/2018 – 12 de março de 2018
LOCAL DA REALIZAÇÃO	Rua Mato Grosso, nº 838 – Centro – Porteirão-GO – CEP: 75603-000 FONE: 3643 - 1144/1180
Obs.1: Na hipótese de não haver expediente na data acima referida, fica este PREGÃO PRESENCIAL, automaticamente, transferido para o dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local.	

ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:58D4C6EC

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

Ata de Registro de Preço, para:
visando a eventual aquisição de material de construção, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, no referido programa: " Meu Lote, Minha Casa, Meu Sonhos

Processo Nº: 24/2018
Validade: 12(doze) meses

Às 8:49 horas do dia 2018-06-04, na Porteirao - FMHS, reuniram-se na sala SALA DE LICITAÇÃO, situada à AV JOÃO ALVES DE VASCONCLEOS, 0, CENTRO 01, PORTEIRÃO, CEP: 75.603-000, Fone: 6436431144, Fax: null, inscrito no CNPJ sob o nº 52.284.964/0001-02 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 596.921.381-00, e os membros da Equipe de Apoio LAZARA APARECIDA CAMARGO DA SILVA, MARCIENE URBANO DA SILVA, designados pelo Decreto nº 002/2014, de 02/01/2014, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 001/2014, e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 24/2018, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/16, 1/4, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9	NOME: EDNA FERNANDES ARAUJO CPF:01.491.077/0001-74 ENDEREÇO:AV JOÃO ALVES DE VASCONCLEOS, 526, - CENTRO 01 FONE:64 36431108 EMAIL:ednafernandesaraujo@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: EDNA FENANDES DE ARAUJO RG: 52102181414 - SSP-GO CPF: 758.251.631-15
1/1, 1/14, 1/15, 1/17, 1/18, 1/2, 1/3, 1/5	NOME: RONALDO RODRIGUES DA COSTA EIRELI - ME CPF:07.248.162/0001-92 ENDEREÇO:RUA MARANHAO, 908, - CENTRO 01 FONE:4952272 EMAIL:materiaisareiao@terra.com.br REPRESENTANTE LEGAL NOME: RONALDO RODRIGUES DA COSTA RG: 1190906 - SSP-GO CPF: 282.736.481-68

visando a visando a eventual aquisição de material de construção, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, no referido programa: " Meu Lote, Minha Casa, Meu Sonhos
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
I. assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 24/2018
IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária
VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I)- Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 24/2018

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTES/ITENS	RAZÃO SOCIAL	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/1	RONALDO RODRIGUES DA COSTA EIRELI - ME	Sc	600,0000	Cimento Tipo CPIV 32, Embalagem de 50 Kg	20,9000	12.540,0000
1/2	RONALDO RODRIGUES DA COSTA EIRELI - ME	M³	280,0000	Areia Grossa m³, Indicada para fazer concreto, chapisco e assentamentos de tijolos em paredes que serão rebocadas – Fabricante: DVS	109,8500	30.758,0000
1/3	RONALDO RODRIGUES DA COSTA EIRELI - ME	Mt	195,0000	Areia Fina m³, Indicada para fazer rebocos em geral – Fabricante: DVS	114,5800	22.343,1000
1/4	EDNA FERNANDES ARAUJO	UN	26.000,0000	TELHA PORTUGUESA,biplan barro	1,2000	31.200,0000
1/5	RONALDO RODRIGUES DA COSTA EIRELI - ME	pc	100,0000	Telha Ondulada 6mm, Dimensões: 3,66 x 1,10m (C x L), altura onda 51mm, fabricado em Fibrocimento.	81,9500	8.195,0000

1/6	EDNA FERNANDES ARAUJO	br	50,0000	Vergalhão Ca50 (5/16") Barra de 12 metros, Confeccionado em aço carbono CA50.	22,3800	1.119,0000
1/7	EDNA FERNANDES ARAUJO	BR	50,0000	Vergalhão Ca50 6,30 mm (1/4), Barra contendo 12metros, Peso Aprox. Barra 2,940 - Fabricante: Gerdau	15,8900	794,5000
1/8	EDNA FERNANDES ARAUJO	BR	50,0000	Vergalhão Ca50 4.2mm (3/16") Barra de 12 metros - Fabricante: Gerdau	7,7000	385,0000
1/9	EDNA FERNANDES ARAUJO	br	50,0000	Vergalhão Ca50 10mm (3/8"), Barra contendo 12metros, Peso Aprox. Barra: 4.740 - Fabricante: Gerdau	33,7800	1.689,0000
1/10	EDNA FERNANDES ARAUJO	pc	20,0000	Porta Veneziana 210 x 80 (A x L) Característica técnica: Soleira 27" com espessura 0.40mm, Cadeirinha travessa 24" espessura 0.60mm, cadeirinha interna 24" espessura 0.60mm, Painel 27" espessura 0.40mm, Portal 27" espessura 0.40mm, Grade Inferior 22" espessura 0.76mm	289,9000	5.798,0000
1/11	EDNA FERNANDES ARAUJO	UN	20,0000	ESQUADRIA DE FERRO 120 X 100, DE ABRIR VENEZIANA. SEM BANDEIRA, SEM FERRAGENS PARA VIDRO.	187,7500	3.755,0000
1/12	EDNA FERNANDES ARAUJO	UN	20,0000	VITRO BASCULANTE 60X40 CM	69,7700	1.395,4000
1/13	EDNA FERNANDES ARAUJO	UN	20,0000	Vitro correr 1,20 x 100	194,7000	3.894,0000
1/14	RONALDO RODRIGUES DA COSTA EIRELI - ME	un	10,0000	Caixa de agua de fibra 1.000 litros	340,0000	3.400,0000
1/15	RONALDO RODRIGUES DA COSTA EIRELI - ME	pc	10,0000	Padrão Monofasico 7 mts Completo de acordo com normas tecnica Celg - Fabricante: DVS	689,1900	6.891,9000
1/16	EDNA FERNANDES ARAUJO	UN	40,0000	Cap Linha Esgoto LL, SD: 100mm - Fabricante: Cardinalli, Tigre, Amanco	4,3900	175,6000
1/17	RONALDO RODRIGUES DA COSTA EIRELI - ME	un	13.000,0000	Tijolo Reboco 6 furos, indicado ser utilizado em qualquer tipo de obra, Dimensões: 9 x 14 x 24 (L x A x C) Peso aprox: 1,3 kg – Fabricante: DVS	0,4500	5.850,0000
1/18	RONALDO RODRIGUES DA COSTA EIRELI - ME	un	120,0000	Vigota de madeira 11x5 cm de 4 metros	6,9000	828,0000

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 24/2018, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.
DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;
II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 24/2018
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 24/2018 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 24/2018, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 08/06/2018, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PORTEIRÃO, 8 de Junho de 2018

UELSON MACHADO MENDONCA
Prefeito Municipal

ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE
596.921.381-00

Contratada(s):

_____
EDNA FERNANDES ARAUJO

_____
RONALDO RODRIGUES DA COSTA EIRELI - ME

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:3CEF7718

